LEI Nº 6.441, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$1.046.369,36 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.25.1.072	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica	
4.4.90.51 (1500)	Obras e instalações (ficha 1397)	91.369,36
4.4.90.51 (1700 3120)	Obras e instalações (ficha 1397)	955.000,00
	TOTAL	1.046.369,36

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0.0017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.41 (1500)	Contribuições (1370)	88.800,00
3.3.50.43 (1500)	Subvenções sociais (1371)	2.569,36
	TOTAL	91.369,36

Parágrafo único. Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação no valor de R$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de setembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.16 17:01:34 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga